PRÓ-PESSOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

UFG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

SIASS
Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SUBSISTEMA INTEGRADO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR - UFG

Memorando nº 005/2019/SIASS/DASS/PROPESSOAS/UFG

Goiânia, 24 de janeiro de 2019.

À PROAD
Bruno Bittencourt

Assunto: Resposta ao documento apresentado pela empresa Clínica Metra Medicina e Segurança do Trabalho (PROCESSO SEI: 23070.012579/2017-81)

Senhor Assistente,

Confirmamos de acordo com as respostas emitidas pela empresa (documento SEI 0473385) que o encarregado de servente de limpeza não faz jus ao adicional ocupacional. O trabalhador na função de servente de limpeza está exposto de forma permanente a agente biológico e todos os trabalhadores nessa função trabalham no Hospital Veterinário (segundo resposta apresentada no documento SEI). Assim existe a caracterização de adicional ocupacional prevista na NR 15, Anexo nº 14.

Sendo só o que nos reserva, nos disponibilizamos para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Adriana Andrade de Santana
Coordenadora de Saúde e Segurança do Trabalho
SST/DASS/SIASS/UFG
Engenheira de Segurança do Trabalho
CREA 7209-D/GO – SIAPE 1487498
SIASS/UFG

Naira Bernardes Pícolo
Médica do Trabalho
CRM-GO: 6788 – SIAPE 2081340
SIASS/UFG